



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada, pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Romildo José Ferreira Gomes, nº 248- Jardim Atlântico, Olinda/ PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.362.490/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.984-75 portador da Cédula de Identidade nº 7.217.347/SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 0168/2017/SCG, datado 04/07/2017, encaminhado à Procuradoria Legislativa solicitando providências quanto à formalização, através do competente Termo Aditivo, relativo ao acréscimo de serviços previsto no Contrato nº10/2016, celebrado com a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;

**CONSIDERANDO** a justificativa contida no Memorando nº 094/2017, datado de 04/07/2017, do Departamento de Administração, de que o referido acréscimo visa atender a crescente demanda de serviços administrativos, no âmbito desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** o previsto no Memorando nº 038/2017/CCI da Comissão de Controle Interno, pertinente ao cálculo para a concessão do acréscimo, objeto desse Termo, perfazendo o percentual total de 23,89% (vinte e três vírgula oitenta e nove por cento, levando em conta o aumento concedido anteriormente no percentual de 18,57% (dezoito vírgula cinquenta e sete por cento);

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 0168/2017, da Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** o previsto nas Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato nº 10/2016, referente às alterações e acréscimos contratuais;

Celebra-se o presente Termo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 103/2017/SCG**, tudo de conformidade com as disposições constante da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 10/2016, concernente ao acréscimo de mais 03 (três) **receptionistas**, passando o **quantitativo para 49 (quarenta e nove)**, de mais 01 (um) **auxiliar de serviços gerais**, passando o quantitativo **para 79 (setenta e nove)** e 01 (um) **Coordenador de Limpeza**, passando o quantitativo **para 02 (dois)**.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS FINANCEIROS**

Com o acréscimo do quantitativo de mão de obra, objeto deste Termo, fica acrescida, ao valor mensal do contrato, a importância de R\$ 20.073,71 (vinte mil e setenta e três reais e setenta e um centavos), o que corresponde a **5,32 % (cinco vírgula e trinta e dois por cento)** do valor mensal do contrato original atualizado, passando de R\$ 446.729,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) para **R\$ 466.802,91** (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e dois reais e noventa e um centavos, **contados a partir de 04/08/2017.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

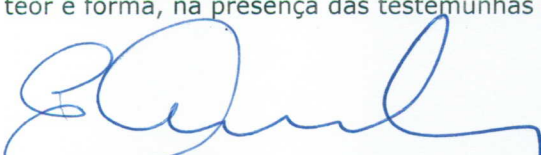
Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante as notas de empenho nº 2017.00236, emitida em 04/08/2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

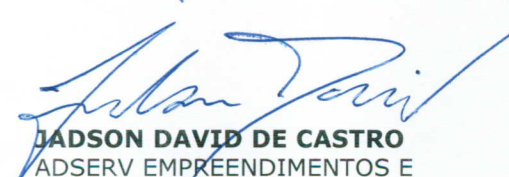
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 04 de Agosto de 2017.

  
**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
**CONTRATANTE**

  
**JADSON DAVID DE CASTRO**  
ADSERV EMPREENDIMENTOS E  
SERVIÇOS - EIRELE  
**CONTRATADA**

  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**TESTEMUNHAS**

NOME Aline C. Vieira de Lima

CPF/MF 104.032.264-65

NOME [Signature]

CPF/MF 064.088.054-20